

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 008 de 26 de abril de 2023

A Sua Excelência
Altemiles Martins de Souza
Presidente da Câmara Municipal
Frei Martinho-PB

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, em nome do qual saúdo os demais membros da Mesa Diretora e Parlamentares do Poder Legislativo deste Município, no exercício das prerrogativas que me são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o Projeto de Lei n.º 008/2023 que dispõe sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO EXERCÍCIO DE 2023.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Município em razão do recebimento de Transferência Especial da União, cuja finalidade é custeio de parte da construção de uma quadra poliesportiva na comunidade rural Timbaúba.

Assim, considerando que tal rubrica orçamentária não estava prevista no orçamento municipal para o ano de 2023, faz-se necessária a abertura do presente crédito, para fins de viabilizar o processo licitatório e a consequente construção da quadra de esportes que irá beneficiar a população residente na comunidade rural, proporcionando o incentivo ao esporte e levando dignidade aos residentes.

Sem mais para o momento, certo da atenção, desde já elevo a Vossa Excelência e digníssimos pares os meus cordiais cumprimentos.

Frei Martinho-PB, 26 abril de 2023.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 008 DE 26 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de FREI MARTINHO exercício de 2023, e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de **FREI MARTINHO** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.11 Sec de Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.2005.1039	Construir, ampliar e/ou Ref Ginásio Esp, Quadras e Campo
2.706	Transferência Especial da União
449051.01	Obras e Instalações
	Total
	128.000,00
	128.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no orçamento, excesso de arrecadação, ou superávit financeiro (Transferências Especial da União), de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 415/22, de 01 de novembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de FREI MARTINHO para o exercício de 2023.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho, 26 de abril de 2023



SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito